

-----**ACTA NÚMERO 5/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
DOZE.**-----

-----Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Dr. Eduardo Pedro Welsh, que substitui, nos termos do artigo 79º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Dr. Gil da Silva Canha, do PND, que pediu a suspensão do seu mandato por noventa dias, ao abrigo do número 3 do artigo 77º do mesmo diploma.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vice -

Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador Eduardo Welsh, do PND, no uso da palavra, começou por trazer de novo o assunto colocado, na reunião do passado dia dezanove, sobre o Dia da Cidade, dizendo que o Senhor Presidente do Governo Regional utiliza este dia para fazer propaganda política.-----

---Defendeu que fosse uma pessoa ligada à história e cultura da cidade que fizesse uma intervenção, que não fosse tão política - partidária. -----

-----De seguida fez referência aos Museus, nomeadamente à visita a estes espaços culturais.-----

-----Por fim abordou o problema da praga do escaravelho das palmeiras, nomeadamente sobre a sua erradicação, questionando a eficácia do tratamento que está a ser efectuado, que seria oportuno, de vez em quando, fiscalizar se os produtos estão a ser aplicados com a diluição correcta.-----

----- - Respondendo à última questão, o Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, disse que, desde dois mil e oito, a Câmara já investiu quase setecentos mil euros (€ 700.000,00) no tratamento preventivo. Infelizmente foi a única entidade a fazê-lo. Daí,

considerar que é chegada a altura também de os privados actuarem.-----

----- - O Senhor Presidente interveio sobre o mesmo assunto, considerando ser necessário verificar a existência de algum programa comunitário, que permita fazer um combate a esta praga. Assim poderia haver uma subtracção dos custos que os particulares teriam de suportar.-----

-----Sobre o dia da Cidade, disse que tem sido sempre a prática de há décadas a Câmara convidar o Presidente do Governo Regional como orador. Como está em fim de mandato, não tenciona introduzir significativas alterações.-----

----- - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, levantou a questão do processo contra o Estado movido pela Autarquia sobre o IRS, afirmando que, agora, com a assinatura do Plano de Reajustamento Financeiro para a Região o Governo Regional ficara com essa incumbência e obrigado a retirar os processos judiciais contra o Estado.-----

----- - Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador Pedro Calado, do PSD, informou que a Câmara recebeu as verbas de dois mil e onze e de Janeiro de dois mil e doze. Informou ainda estar em falta as verbas de dois mil e nove e dois mil e dez, tendo a Câmara esta acção em Tribunal, não pretendendo de forma alguma desistir.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, teceu várias críticas ao Plano de Reajustamento Financeiro que foi assinado, o qual traz medidas muito graves e

significativas, apresentando uma proposta (Voto de Protesto), a qual será agendada para a próxima reunião.-----

-----Concluindo a sua intervenção, abordou a situação dos vendedores ambulantes que exercem a sua actividade no Pico dos Barcelos, referindo que, segundo parece, o Governo Regional irá abrir concurso público para adjudicação dos espaços a concessionar, o que põe em causa os vendedores que actualmente lá se encontram a exercer a actividade.-----

----- - Terminando este período, o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, pronunciou-se sobre o Plano de Reajustamento Financeiro da Região, mormente sobre a questão do IRS, assunto que já foi abordado pelo Senhor Vereador Artur Andrade.-----

---Nesta altura, o Senhor Presidente ausentou-se da sala, passando a presidir os restantes trabalhos a Senhora Vereadora Dr. Rubina Maria Branco Leal Vargas.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta da CDU, intitulada “Temporal de 20 de Fevereiro de 2010 - atrasos na reconstrução”**: - (A proposta mencionada em epígrafe, agendada sob o número 34, foi retirada e mandada agendar para a próxima reunião).-----

2 - AQUISIÇÃO DE SEVIÇOS:-----

----- - **Parecer Prévio à Celebração de Contrato de Aquisição**

de Serviços “Projecto para a instalação de sistemas solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias em edifícios municipais”: - Em presença do respectivo processo (ref^a DT-AR-2-2012), a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável ao procedimento para a celebração de Contrato de Aquisição de Serviços “Projecto para a instalação de sistemas solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias em edifícios municipais”.-----

3 – MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Atribuição de direitos de exploração de diversos espaços destinados a actividade comercial nos mercados municipais dos Lavradores e da Penteada:**

- A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do PND e CDU, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: Diversos contratos de concessão de espaços nos mercados municipais dos Lavradores e da Penteada caducaram pelo decurso do prazo; Nestes mercados alguns espaços encontram-se vagos porque os concessionários, por motivos diversos, deixaram de exercer as actividades; No Mercado dos Lavradores existem 48 espaços comerciais (lojas, stands ou bancas de peixe) que, pelos motivos acima referidos, devem ser objecto de novos procedimentos concursais para nova atribuição de título de ocupação, sendo que são 6 espaços no mercado da Penteada; O processo seguido para atribuição da titularidade dos direitos de ocupação dos espaços nos mercados municipais, nos

casos em que há contrato escrito, foi regulado pelo Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, diploma revogado pelo artigo 14.º n.º 1 al. b) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Este último diploma, no caso dos concursos públicos, vem implementar um procedimento quase totalmente informatizado de apresentação das propostas, procedimento que muito dificilmente se coaduna com o tipo de conhecimentos detidos pelo universo de grande parte dos potenciais concorrentes, agricultores e pequenos comerciantes; O Código dos Contratos Públicos, bem como o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, diploma que estabelece os princípios e regras gerais a que devem obedecer as comunicações previstas no Código dos Contratos Públicos, em particular, a disponibilização das peças do procedimento, bem como o envio e recepção dos documentos que constituem as candidaturas, as propostas e as soluções, admitem a apresentação das propostas em suporte físico de informação, sempre que, por razões do excessivo volume ou complexidade dos dados a ser submetidos, não seja tecnicamente possível aos concorrentes ou candidatos submeter documentos ou ficheiros através das plataformas electrónicas; É de toda a justiça estender este regime ao caso de, à partida, já se saber que o universo dos potenciais concorrentes a este procedimento não ser detentor de habilitações ou dos suportes técnicos que lhes permitam apresentar as propostas em plataforma electrónica; Ao não se permitir a entrega das propostas em suporte físico estar-se-ia a cercear o universo dos concorrentes, não se cumprindo com

alguns dos princípios que o CCP visa acautelar, nomeadamente o da igualdade e da livre concorrência. Esta solução não viola o espírito do diploma que regulamenta os procedimentos concursais, o CCP. A Câmara Municipal delibera: I - Aprovar o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos do concurso público para atribuição de direitos de exploração de estabelecimentos/espços localizados nos mercados municipais dos Lavradores e da Penteadá: II – Nomear como júri do procedimento: Efectivos: - António Neto, presidente; - Duarte Sena; - Leonel Mendonça; Suplentes: - Francisco Felix; - Rafael Lopes”.

4 – DIVERSOS:

- **Atribuição do Direito de Exploração de Espaço à Rua de Santa Maria, 168:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal é proprietária de um prédio urbano, sito à Rua de Santa Maria, com o número 168, antiga sede da empresa municipal “FUNCHAL 500 ANOS – Empresa Municipal Promotora das Comemorações dos 500 Anos da Cidade do Funchal, E.M.”; Este espaço actualmente encontra-se vago, não se prevendo que, a breve prazo, lhe seja dada qualquer utilização por parte de serviços municipais; Devido à dinâmica que o Núcleo Histórico de Santa Maria vem conhecendo, diversas entidades privadas têm manifestado interesse em desenvolver neste espaço actividades culturais e comerciais; De acordo com o disposto no DL n.º 280/2007, de 7 de

Agosto, regime do património imobiliário público, a ocupação dos espaços públicos está sujeita ao princípio da onerosidade, através de compensação financeira ou outra, a pagar pelo serviço ou organismo utilizador; A gestão e utilização do património público deve ser realizada de acordo com a ponderação dos custos benefícios; A actividade administrativa, deve-se pautar pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé, (art. 2.º); Estes princípios ficam melhor salvaguardados com a abertura de concurso público para atribuição do direito de utilização daquele espaço; A Câmara Municipal delibera: I - Aprovar o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos do concurso público para “Exploração de espaço localizado à Rua de Santa Maria n.º 168 – Funchal”: II – Nomear como júri do procedimento: Efectivos: - António Neto, presidente; - Alexandra Gouveia; - Manuel Rosa; Suplentes: - Francisco Felix de Sousa; - Duarte Camacho; III – Delegar no júri competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e efectuar a audiência prévia no âmbito do procedimento.”-----

----- - **Convenção de Parceria entre a Delegação de Turismo de Mougins e a Câmara Municipal do Funchal – Aprovação:** -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Convenção de Parceria entre a Delegação de Turismo de Mougins e a Câmara Municipal

do Funchal, a qual tem por objecto precisar o papel e as missões de cada parte e as respectivas modalidades de aplicação no quadro da primeira edição de **“As Estrelas de Mougins na Madeira”**, assim como definir os termos da mesma.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

----- - **Atribuição de subsídios para o ano 2012:** - A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do PS, CDS/PP, PND e CDU, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: Nos termos da alínea e), do nº 1, do artigo 13º e da alínea g), do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, são atribuições dos municípios, o apoio a actividades culturais de interesse municipal; Conforme o estatuído na alínea f), do nº 1, do artigo 13º em conjugação com a alínea b), do nº 2, do art.º 21 do citado diploma, constituem igualmente incumbências dos municípios apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; A alínea a), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, confere ao órgão câmara municipal a competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem

como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; A alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, igualmente, habilita a câmara municipal a “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; As pessoas colectivas que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, prosseguem escopos e actividades de reconhecido e relevante interesse municipal nos domínios supra referenciados. Assim, ao abrigo das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a atribuição, para o ano de 2012, dos apoios financeiros constantes do Anexo I, às entidades aí mencionadas. As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento na rubrica orçamental 04.07.01. Os critérios de atribuição dos apoios financeiros são em função do relatório de actividades apresentado, nos projectos de cariz social, cultural ou desportivos para 2012 e ainda ao serviço público prestado ao Concelho do Funchal em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem. Os apoios financeiros a entidades enquadráveis na alínea b), do nº 4, do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficam condicionados à outorga de protocolo, previsto no artigo 67º do mesmo diploma: **“ANEXO I – Entidades de âmbito cultural: Casa da Europa da**

Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Cinema Plano XXI - € 60.000,00 (sessenta mil euros); Coro Catedral do Funchal - € 1.000,00 (mil euros); Coro de Câmara da Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Grupo Etnográfico da Boa Nova - € 1.000,00 (mil euros); Orfeão Madeirense - € 1.000,00 (mil euros); Recreio Musical União da Mocidade - € 2.000,00 (dois mil euros); Xarabanda - € 1.000,00 (mil euros) - **Total** = € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros);

Entidades de âmbito social: Abraço - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida - € 1.000,00 (mil euros); AFARAM - Associação de Familiares Amigos do Doente Mental - € 1.000,00 (mil euros); Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses - € 130.000,00 (cento e trinta mil euros); Associação de Escoteiros de Portugal - € 1.000,00 (mil euros); Associação dos Amigos da Arte Inclusiva - Dançando com a Diferença - € 2.000,00 (dois mil euros); Associação Sócio Cultural Alternativas Jovens - € 2.000,00 (dois mil euros); Causa Social - € 1.000,00 (mil euros); Centro Cultural e Desportivo de São José - € 1.000,00 (mil euros); Grupo Nacional de Escutas - € 1.000,00 (mil euros); Mão Amiga - € 1.000,00 (mil euros); ADECOM - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Monte - € 40.000,00 (quarenta mil euros); Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal - € 10.000,00 (dez mil euros); SANAS - Associação Madeirense para Socorro no Mar - € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) - **Total** = € 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil

euros). Entidades de âmbito desportivo: Académico Clube Desportivo - € 1.000,00 (mil euros); Associação de Jetski e Motonáutica da Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Associação de Ginástica da Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Associação de Atletismo da Madeira - € 10.000,00 (dez mil euros); Associação de Bridge da Madeira - € 7.000,00 (sete mil euros); Associação de Ciclismo da Madeira - € 5.000,00 (cinco mil euros); Associação de Desportos da Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Associação de Ténis da Madeira - € 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte euros); Associação de Ténis de Mesa da Madeira - € 5.000,00 (cinco mil euros); Associação Náutica da Madeira - € 2.000,00 (dois mil euros); Associação Regional de Canoagem - € 2.000,00 (dois mil euros); Associação Regional de Triatlo da Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Centro Treino Mar - € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros); Choupana Futebol Clube - € 1.000,00 (mil euros); Clube 1º de Maio - € 1.000,00 (mil euros); Clube Amigos do Basquetebol - € 1.000,00 (mil euros); Clube Carvalheiro - 1.000,00 (mil euros); Clube Desportivo “Os Especiais” - € 1.000,00 (mil euros); Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo - € 1.000,00 (mil euros); Clube Desportivo Infante D. Henrique - € 1.000,00 (mil euros); Clube Desportivo São Roque - € 1.000,00 (mil euros); Clube Força 5 - € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); Clube Futebol Andorinha - € 1.000,00 (mil euros); Clube Naval do Funchal - € 30.000,00 (trinta mil euros); Futebol Clube Bom Sucesso - € 1.000,00 (mil euros); Juventude Atlântico Clube - € 1.000,00 (mil

euros); Associação Barmen da Madeira - € 1.000,00 (mil euros) –
Total = € 109.620,00 (cento e nove mil seiscentos e vinte euros).

Total de subsídios a atribuir: € 424.620,00 (quatrocentos e vinte quatro mil seiscentos e vinte euros)”.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** A posição da CDU, abstenção, não tem a ver com o mérito das associações e instituições que são abrangidas. Existem duas dúvidas, os critérios de definição dos valores a atribuir e o facto de não haver um regulamento para atribuir estes apoios.-----

-----**Declaração de Voto do PND:** O PND considera que, para maior transparência, a listagem de subsídios deveria também incluir as entidades que o requereram e cujos pedidos foram rejeitados, daí a sua abstenção.-----

-----Na sequência desta questão, o Senhor Vereador Pedro Calado, do PSD, informou que apenas três ou quatro instituições não foram abrangidas, por não terem as suas situações regularizadas com a Segurança Social e Finanças.-----

----- - **Contrato de Comodato a celebrar entre a Câmara Municipal do Funchal e o Clube Desportivo “Os Especiais”:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do contrato que dela faz parte, a qual fica em anexo à presente acta (Anexo A):-----

---“O Clube Desportivo “Os Especiais”, fundado em Fevereiro de 2002 é uma instituição de utilidade pública sem fins lucrativos que tem como finalidade o fomento e a prática de actividades

desportivas para pessoas com deficiência; Este clube presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com as entidades públicas regionais e funcionando em benefício não só dos seus associados como da população em geral; Este clube, sendo uma associação sem fins lucrativos, tem, desde a sua fundação até à data, prosseguido fins de manifesto interesse público através do fomento da prática desportiva por pessoas portadoras de deficiências, promovendo actividades desportivas nos estabelecimentos de educação especial, divulgando e expandindo o desporto para deficientes em articulação com outras entidades públicas e privadas; A prática desportiva promovida por este clube tem assegurado a representação de atletas portadores de deficiência em competições desportivas de âmbito regional, nacional, europeu e mundial, designadamente nos jogos para olímpicos, onde estes têm obtido resultados relevantes; Esta instituição vem pacificamente utilizando, há pelo menos sete anos, um prédio urbano, propriedade desta autarquia, onde funciona a sua sede, mas sem que possua título jurídico adequado; Considerando o inegável interesse municipal que a existência desta instituição tem para o desenvolvimento sociocultural da comunidade onde se encontra integrada; A administração de bens imóveis das entidades públicas, compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa Administração, sendo a cedência de

utilização, uma dessas formas de administração; É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (al. f) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro); O prédio urbano está actualmente avaliado em € 9 083,94 (nove mil e oitenta e três euros e noventa e quatro centimos), valor inferior ao referido no considerando anterior; Revestindo o comodato, porque contrato gratuito conforme definido no artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, uma forma de apoio ao “Clube Desportivo os Especiais”; A Câmara Municipal, no uso das referidas competências da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: - Aprovar a minuta do contrato de comodato a outorgar com o “Clube Desportivo os Especiais”, instituição de utilidade pública.”-----

----- - **Criação e definição de duas novas áreas de actuação (zonas) do serviço de guarda-nocturno:** - Foi aprovada, por

maioria, com abstenção da CDU, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) o n.º 1, do artigo 3º, do Regulamento do Licenciamento e Fiscalização da Actividade de Guarda-Nocturna no Município do Funchal, comina que a criação e extinção do serviço de guarda-nocturno em cada área de actuação, é da competência da Câmara Municipal, mediante audição prévia do Comando Regional da Policia de Segurança Pública e das Juntas de Freguesia das competentes circunscrições administrativas; b) O

artigo 4º do citado diploma, estipula que a deliberação de criação do serviço de guarda-nocturno numa determinada área, deverá conter, entre outros elementos, a identificação da área pelo nome da freguesia ou das freguesias, assim como a definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno, ilustradas com planta delimitativa das mesmas; c) A criação do serviço de guarda-nocturno é condição prévia para que possa ser promovida a selecção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício daquela actividade; d) Foram auscultadas as Juntas de Freguesia das áreas onde se pretende implementar o serviço de guarda-nocturno, assim como o Comando Regional da Policia de Segurança Pública. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento do Licenciamento e Fiscalização da Actividade de Guarda-Nocturno no Município do Funchal, criar o serviço de guarda-nocturno nas áreas de actuação (zonas) melhor identificadas nas plantas em anexo, que constituem parte integrante da presente deliberação, e sumariamente abaixo descritas: Área de actuação (Zona) 5 – Freguesias abrangidas – Santo António e São Martinho, *Anexo (Planta) e delimitação – 1 – Cor Vermelho*; Área de actuação (Zona) 6 – Freguesias abrangidas – Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia, Monte, Santa Maria Maior e São Gonçalo, *Anexo (Planta) e delimitação – 2 – Cor Dourado*”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vereadora deu por encerrada a reunião às doze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 37/2012